



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano IV | Edição nº 800

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano IV | Edição nº 800

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.601/2024.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024”

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados na forma do **anexo** deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1783, de 14 de dezembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 11 de novembro de 2.024

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

ANEXO

ACRÉSCIMOS

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.08.01 - Fundo Municipal de Assistencia Social

103 - 08.244.0038.2076.0000 - Casa Abrigo

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 1.500,00

02.09.01 - Ensino Fundamental

131 - 12.361.0010.2021.0000 - Investimento no Ensino Fundamental

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

142 - 12.361.0010.2021.0000 - Investimento no Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 406.508,00

02.09.02 - Ensino Infantil

166 - 12.365.0009.2072.0000 - Investimento na Educação Infantil

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 8.000,00

178 - 12.365.0009.2073.0000 - Investimento na Educação Infantil

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 285.500,00

02.09.03 - FUNDEB

184 - 12.361.0011.2023.0000 - Investimento no FUNDEB

3.1.90.11.00 - Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil R\$ 60.000,00

02.09.04 - Educação Complementar

203 - 12.306.0012.2028.0000 - Formação Educacional Complementar

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 3.500,00

02.10.00 - Fundo Municipal de Saude

229 - 10.301.0027.2062.0000 - Bloco Atenção Basica

3.1.90.11.00 - Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 155.000,00

232 - 10.301.0027.2062.0000 - Bloco Atenção Basica

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 1.700,00

304 - 10.305.0029.2018.0000 - Bloco Vigilancia em Saude

3.1.90.11.00 - Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 45.000,00

02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas

322 - 15.451.0014.2044.0000 - Investimento e Infra Estrutura Urbana

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 31.171,41

02.20.00 - Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

372 - 27.391.0041.2042.0000 - Turismo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.600,00

R\$ 1.013.779,41

REDUÇÕES

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.08.01 - Fundo Municipal de Assistencia Social

108 - 08.244.0038.2076.0000 - Casa Abrigo

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$ 1.500,00

118 - 08.244.0039.2075.0000 - CRAS - Centro de Referencia de Assistencia Social

3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia e Informação R\$ 300,00

02.09.01 - Ensino Fundamental

130 - 12.361.0010.2021.0000 - Investimento no Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 - Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil R\$ 350.000,00

136 - 12.361.0010.2021.0000 - Investimento no Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 56.508,00

141 - 12.361.0010.2021.0000 - Investimento no Ensino Fundamental

3.3.90.92.00 - Despesas de Exercicios Anteriores R\$ 2.000,00

146 - 12.361.0010.2055.0000 - Investimento no Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 - Outros Serv, Terc, Pessoa Juridica R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano IV | Edição nº 800

Página 3 de 5

4.000,00

02.09.02 - Ensino Infantil

150 - 12.365.0009.1053.0000 - Investimento na Educação Infantil

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 8.000,00

151 - 12.365.0009.1053.0000 - Investimento na Educação Infantil

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

152 - 12.365.0009.1053.0000 - Investimento na Educação Infantil

3.1.90.11.00 - Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil R\$ 100.000,00

156 - 12.365.0009.2072.0000 - Investimento na Educação Infantil

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

164 - 12.365.0009.2072.0000 - Investimento na Educação Infantil

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 5.500,00

165 - 12.365.0009.2073.0000 - Investimento na Educação Infantil

3.1.90.11.00 - Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil R\$ 50.000,00

169 - 12.365.0009.2073.0000 - Investimento na Educação Infantil

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

175 - 12.365.0009.2073.0000 - Investimento na Educação Infantil

3.3.90.39.00 - Outros Serv, Terc, Pessoa Juridica R\$ 80.000,00

02.09.03 - FUNDEB

180 - 12.361.0011.2022.0000 - Investimento no FUNDEB

3.1.90.11.00 - Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil R\$ 60.000,00

02.09.04 - Educação Complementar

202 - 12.306.0012.2028.0000 - Formação Educacional Complementar

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 3.500,00

02.10.00 - Fundo Municipal de Saude

227 - 10.301.0027.2062.0000 - Bloco Atenção Basica

3.1.90.11.00 - Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 40.000,00

228 - 10.301.0027.2062.0000 - Bloco Atenção Basica

3.1.90.11.00 - Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 115.000,00

235 - 10.301.0027.2062.0000 - Bloco Atenção Basica

3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros R\$ 1.700,00

305 - 10.305.0029.2018.0000 - Bloco Vigilância em Saude

3.1.90.11.00 - Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 45.000,00

02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas

313 - 15.451.0014.1067.0000 - Investimento e Infra Estrutura Urbana

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

317 - 15.451.0014.20445.0000 - Investimento e Infra Estrutura Urbana

3.1.90.11.00 - Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 18.171,41

323 - 15.451.0014.2044.0000 - Investimento e Infra Estrutura Urbana

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 3.000,00

02.20.00 - Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

366 - 27.391.0041.2042.0000 - Turismo

3.1.90.11.00 - Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 9.600,00

R\$ 1.013.779,41

DECRETO Nº 2.602/2024

(Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências)

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.783/2023:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ouroeste, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 236.884,68 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02.00 - Poder Executivo

02.01.03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

26 - 08.243.0006.2011.0000 - Investimento do F.M.D.C.A

01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$ 200,00

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$ 4.725,00

02.03.00 - Paço Municipal e Dependências

41 - 04.122.0023.2005.0000 - Investimento da Administração Geral

01 - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 3.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 25.000,00

42 - 04.122.0023.2005.0000 - Investimento da Administração Geral

01 - Tesouro

3.3.90.36.00 - Outros Serv. Ter. Pessoa Fisica R\$ 5.860,00

44 - 04.122.0023.2005.0000 - Investimento da Administração Geral

01 - Tesouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano IV | Edição nº 800

Página 4 de 5

3.3.90.40.00 – Serv. Tec. da Informação R\$ 6.550,00
50 – 04.122.0023.2084.0000 – Investimento da
Administração Geral

01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$
798,00

02.07.00 – Secretaria de Agricultura e Pecuaria

60 – 20.606.0015.2032.0000 – Desenvolvimento
Economico

01 – Tesouro

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 7.500,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 9.013,00

02.08.01 – Fundo Municipal de Assistencia Social

78 – 08.244.0021.2014.0000 – Manutenção do Fundo
Municipal de Assistencia Social

01 – Tesouro

3.3.90.14.00 – Diarias – Pessoal Civil R\$ 1.950,00

80 – 08.244.0021.2014.0000 – Manutenção do Fundo
Municipal de Assistencia Social

01 – Tesouro

3.3.90.32.00 – Mat, Bem ou Serv. Distr. Gratuita R\$
3.940,00

85 – 08.244.0021.2014.0000 – Manutenção do Fundo
Municipal de Assistencia Social

01 – Tesouro

3.3.90.48.00 – Outros Aux. Financ. Pessoa Fisica R\$
2.503,00

3.3.90.48.00 – Outros Aux. Financ. Pessoa Fisica R\$
1.820,00

106 – 08.244.0038.2076.0000 – Casa Abrigo

01 – Tesouro

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.072,00

116 – 08.244.0039.2075.0000 – CRAS – Centro de
Referencia de Assistencia Social

01 – Tesouro

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.996,00

117 – 08.244.0039.2075.0000 – CRAS – Centro de
Referencia de Assistencia Social

01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$
400,00

02.09.01 – Ensino Fundamental

135 – 12.361.0010.2021.0000 – Investimento no
Ensino Fundamental

01 – Tesouro

3.3.90.14.00 – Diarias – Pessoal Civil R\$ 3.350,00

143 – 12.361.0010.2055.0000 – Investimento no
Ensino Fundamental

02 – Estado

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 763,00

02.09.02 – Ensino Infantil

159 – 12.365.0009.2072.0000 – Investimento na
Educação Infantil

01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$
3.831,00

163 – 12.365.0009.2072.0000 – Investimento na
Educação Infantil

01 – Tesouro

4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente R\$
41.000,00

173 – 12.365.0009.2073.0000 – Investimento na
Educação Infantil

01 – Tesouro

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica R\$
2.540,68

174 – 12.365.0009.2073.0000 – Investimento na
Educação Infantil

01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$
9.989,00

02.09.04 – Educação Complementar

203 – 12.306.0012.2028.0000 – Formação Educacional
Complementar

02 – Estado

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 16.030,00

208 – 12.306.0012.2024.0000 – Formação Educacional
Complementar

02 – Estado

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 8.197,00

214 – 12.364.0012.2026.0000 – Formação Educacional
Complementar

01 – Tesouro

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 8.910,00

02.10.00 – Fundo Municipal de Saúde

236 – 10.301.0027.2062.0000 – Bloco Atencção Basica

01 – Tesouro

3.3.90.14.00 – Diarias – Pessoal Civil R\$ 9.500,00

291 – 10.303.0031.2064.0000 – Bloco Assistencia
Farmaceutica

01 – Teosouro

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 6.500,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 334,00

02.17.00 – Urbanismo e Habitações Urbanas

319 – 15.451.00014.2044.0000 – Investimento e Infra
Estrutura Urbana

01 – Tesouro

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 390,00

320 – 15.451.00014.2044.0000 – Investimento e Infra
Estrutura Urbana

01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$
763,00

332 – 15.452.0014.2030.0000 – Investimento e Infra
Estrutura Urbana

01 – Tesouro

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 23.250,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 8.203,00

339 – 15.452.0014.2043.0000 – Investimento e Infra
Estrutura Urbana

01 – Tesouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano IV | Edição nº 800

Página 5 de 5

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.256,00

02.20.00 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

385 – 27.812.0017.2036.0000 – Investimento no Departamento de Esportes e Lazer

01 – Tesouro

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 4.251,00

389 – 27.812.0017.2036.0000 – Investimento no Departamento de Esportes e Lazer

01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$ 500,00

R\$ 236.884,68

Art. 2º - O credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 126.881,68(cento e vinte seis mil, oitocento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), e anulação das seguintes dotações orçamentarias, a saber

02.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Encargos Gerais do Municipio

53 – 28.846.0004.0001.0000 – Divida Publicas e Encargos

01 – Tesouro

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais R\$ 41.000,00

02.20.00 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

378 – 27.695.0041.2003.0000 – Turismo

01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$ 69.003,00

R\$ 110.003,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste SP, 11 de novembro de 2.024.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 518f-4a36-a88e-8da3-af



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ouroeste (SP), Edição nº 800, ano IV, veiculado em 27 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CEZAR FELISBINO DA SILVA (CPF ***987628**) em 27/12/2024 às 11:10:50 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/518f-4a36-a88e-8da3-af>